

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

DECRETO Nº. 09/2013.

ANTECIPA FEIRA LIVRE DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS, PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições outorgadas no Art. 55, incisos V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, inciso IV, da Constituição Estadual, e

<u>CONSIDERANDO</u> que no próximo dia 07 de abril de 2013 (domingo) é feriado municipal, alusivo a Emancipação Política deste município;

<u>CONSIDERANDO</u> mais ainda, que também neste dia é realizada a feira livre deste município, a qual devido ao respectivo feriado e várias comemorações a serem feitas, fica inviabilizada a sua realização;

DECRETA:

- Art. 1°. A feira livre deste município que se realizaria em 07 de abril de 2013 (domingo), fica antecipada para o dia 05 também de abril de 2013 (sexta-feira).
- Art. 2º. Fica decretado "ponto facultativo" nas repartições públicas municipais, no dia 08 de abril de 2013 (segunda-feira).
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4°. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNCIPAL DE PARICONHA, EM 22 DE MARÇO DE 2013.

FABIANO E PETRO DE SANTANA PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE).

ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANCAS